



ACORDO DE COLABORAÇÃO ACADÉMICA E CIENTÍFICA ENTRE O INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO DO SUMBE E O INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO-AMBOIM

Pelo presente instrumento, entre, um lado;

O Instituto Superior de Ciências de Educação de Sumbe, abreviadamente designada por ISCED-Sumbe, é uma Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Decreto Presidencial n° 285/20, de 29 Outubro, com sede no Município de Sumbe, Província de Cuanza Sul, bairro da Terra Prometida, contribuinte fiscal n° 5000317977, representado para o acto com poderes estatutários o seu presidente, Prof. Doutor Augusto José Fazenda, **OU PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E, do outro lado,

O Instituto Superior Politécnico de Porto-Amboim, abreviadamente designada por ISUP-Porto Amboim, é uma Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Decreto Presidencial n° 168/12, de 24 de Julho, Diário da República n.º 141-I Série, com sede no Município de Porto-Amboim, Província de Cuanza Sul, contribuinte fiscal n° 5417193178, representado para o acto com poderes estatutários o seu presidente, Prof. Doutor António Manuel Moreno Quitério, **OU SEGUNDO OUTORGANTE**;

Considerando que:

- a) Entre as Partes existe a vontade de instituir um relacionamento institucional de parceria e de colaboração, com vista à procura activa e constante de soluções de intercooperação que permitam a prossecução de interesses e objectivos comuns;
- b) É de proveito recíproco a criação de relações de cooperação em vários domínios que contemplem o desenvolvimento da investigação e capacidade de intervenção científica;
- c) A cooperação institucional justifica a realização de actividades conjuntas de interesse mútuo que possam repercutir-se no desenvolvimento e crescimento humano e por via deste no desenvolvimento da sociedade;



- d) É função da academia a produção do conhecimento científico com aplicação na vida das sociedades, com decisões suportadas por evidências científicas, resultantes de actividades desenvolvidas em colaboração;
- e) Considerando que as PARTES apostam no desenvolvimento da cooperação inter-organizacional, como processo de interacção estratégica e de promoção recíproca de projectos, conducente ao estabelecimento de compromisso que visem a prossecução das suas respectivas missões;

Assim, é celebrado entre o **ISCED-Sumbe** e o **ISUP**, também designados, em conjunto, como **“Partes”** e, individualmente, como **“Parte”**, o presente **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL** (doravante designado **“Protocolo”**), o qual se obrigam reciprocamente e de boa-fé a cumprir, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objecto)

O presente Protocolo tem como finalidade promover o desenvolvimento de actividades de articulação e colaboração académica, científica e técnica entre as partes, nos domínios do ensino e da formação graduada, cursos de superação envolvendo, igualmente a formação permanente e a prestação de serviços à comunidade.

Cláusula Segunda (Âmbito)

O respectivo Protocolo aplica-se no Instituto Superior de Ciências de Educação e no Instituto Superior Politécnico do Porto-Amboim.

Cláusula Terceira (Dos Compromissos)

As Instituições signatárias do presente Protocolo de Cooperação, comprometem-se a desenvolver as acções conjuntas abaixo descritas, podendo, no entanto, serem complementadas por acções específicas a serem desenvolvidas:

- a) Mobilidade de estudantes, de docentes e de investigadores;
- b) Mobilidades de jurados na graduação e pós-graduação;
- c) Colaboração na investigação, desenvolvimento e cooperação científica;



- d) Colaboração na elaboração de trabalhos de fim de curso, dissertações e teses,
- e) Colaboração na publicação e aplicação de instrumentos de investigação científica em ambas instituições,
- f) Participação em debates científicos e académicos nacionais e internacionais;
- g) Constituição de equipas investigadores a fim de concorrer, em consórcio, a financiamentos para a realização de investigação em rede;
- h) Administração de projectos comuns para estudantes e pessoal de investigação;
- i) Intercâmbio em estágios pedagógicos;
- j) Criação conjunta de cursos de pós-graduação,
- k) Participação conjunta em debates científicos nas modalidades presencias, híbridas e a distância.
- l) Partilha de laboratórios;
- m) Partilha dos resultados da investigação em revistas;
- n) Constituição conjunta de júris de provas, trabalhos de fim de curso, dissertações e teses;
- o) Participação/realização conjunta da autoavaliação das instituições.

Cláusula Quarta (Das Actividades)

Para atingir estes objectivos, as partes concordam em:

- a) Promover intercâmbio académico, através de investigadores de instituições parceiras, para programas de curta duração;
- b) Organizar simpósios, conferências e encontros sobre temas de pesquisa;
- c) Desenvolver programas de pesquisa/investigação conjunta através de convénios específicos;
- d) Realizar intercâmbio de informações quanto ao desenvolvimento do ensino e da pesquisa em cada uma das instituições;
- e) Participar em programas de debates científicos entre estudantes, professores e investigadores
- f) Determinar por acordo mútuo as diferentes áreas de cooperação, bem como os termos, condições e métodos de implementação de cada projecto, através de convénios ou contratos específicos.



Cláusula Quinta (Da Coordenação)

1. Cada uma das partes designará um membro, como representante, na execução do presente Protocolo de Cooperação.
2. Os membros referidos no número anterior, têm como responsabilidade de representar as partes, nas actividades individuais ou de grupo, planificar e coordenar todas as actividades na sua instituição, bem como na instituição parceira.
3. Os representantes deverão reunir-se para avaliar actividades executadas e lançar ideias para projectos de cooperação futura, nos termos das acções aprovadas pelas partes.

Cláusula Sexta (Disponibilidade de Recursos)

Sem prejuízo das suas actividades, as PARTES disponibilizarão de acordo com as normas legais e seus respectivos regulamentos internos e mediante autorização prévia, obtida pontualmente para cada caso concreto, as suas infraestruturas tecnológicas de uso geral (equipamentos, salas de aulas, biblioteca, etc) para a realização de trabalhos de investigação e de visitas de estudo.

As PARTES disponibilizarão igualmente e de acordo com as normas legais dos seus respectivos regulamentos internos e mediante autorização prévia, profissionais a título remuneratório, dentro dos limites legalmente fixados e sempre que for possível, para acções de formação e outras do mesmo cariz.

Cláusula Sétima (Cooperação técnico-científica)

Ficam desde já as PARTES obrigadas a promoverem parcerias preferencialmente no domínio das formações Pré e Pós-graduadas, colóquios, conferências ou outros programas nacionais ou internacionais de interesse das PARTES, projectos de investigação ou outros e promover a publicação conjunta dos trabalhos de investigação científica.



Cláusula Oitava (Obrigações Gerais dos Signatários)

São obrigações de ambos os signatários, os seguintes pontos:

1. Propor as direcções das partes o plano de trabalho anual e sua execução;
2. Elaborar e propor a aprovação das direcções das partes o cronograma de trabalho;
3. Identificar e propor outras formas de cooperação desde que seja de interesse comum;
4. Os direitos e obrigações de cada uma das partes, designadamente quanto aos planos de trabalho, dos projectos específicos abrangidos pelo presente protocolo, bem como os respectivos conteúdos, custos, duração, confidencialidade e titularidade dos resultados, serão estabelecidos no âmbito de cada contrato de concretização do presente protocolo por acordo entre ambas as partes e sem prejuízo do disposto no número seguinte;
5. Cada uma das partes se obriga a manter a confidencialidade dos conhecimentos desenvolvidos e a não os divulgar sem prévia autorização por escrito da outra parte.

Cláusula Nona (Acções de formação)

Cada uma das PARTES compromete-se a reservar vagas para a outra e para os respectivos profissionais, sempre que se realizem acções de formação, jornadas, workshops, bem como, todo de eventos equiparados.

Cláusula Décima (Das Acções pendentes)

Se, por qualquer motivo, cessar a vigência do Presente Protocolo, no decorrer de alguma actividade, esta deverá continuar, conforme previamente acordado.

Cláusula Décima Primeira (Correspondência entre as partes)

Todas as notificações/comunicações entre as Partes devem ser efectuadas através de correspondência escrita, remetida por protocolo, fax ou correio electrónico para qualquer um dos endereços abaixo indicados, desde que a Parte que notifica possa obter recibo comprovativo da notificação.



P¹o ISCED

Prof. Dr. Augusto José Fazenda;

Bairro da Terra Prometida, Sumbe Cuanza Sul;

Telefone: 923241882;

Emai: ajfazenda@yahoo.com.br

P¹o ISUP

Prof. Dr. António Manuel Moreno Quitério

Zona B Ex-CFA. Porto-Amboim, Cuanza Sul

Telefone: 924880503

E-mail: morenoquiterio1@hotmail.com

Cláusula Décima Segunda (Vigência)

O presente PROTOCOLO é celebrado por um período de 2 anos, renovando-se automaticamente desde que nenhuma das PARTES o denuncie com a antecedência mínima de três (3) meses da data do termo do PROTOCOLO, respeitando os compromissos anteriormente assumidos.

Cláusula Décima Terceira (Negociações e entendimentos prévios)

1. As alterações ou adendas a este Protocolo só são válidas se resultarem de documento escrito e assinado pelas Partes, as quais constituem anexos a este Protocolo e dela parte integrante.
2. Ambas as instituições oferecerão suas capacidades analíticas disponíveis para a execução de serviços de controle de qualidade ou projectos de pesquisa e desenvolvimento por meio de contratos para os quais este acordo servirá como base legal de referência.
3. As despesas da participação em eventos serão custeadas pela instituição de origem de cada participante e o pagamento das publicações correrá por conta da entidade a que pertença o líder do projeto ou da publicação específica.
4. Ambas as instituições se comprometem, antes de tudo, a trocar informações sobre os eventos técnico-científicos que organizam, bem como outros de interesse para a colaboração bilateral.



5. As Partes aceitam a titularidade conjunta de qualquer direito de Propriedade Intelectual não Patenteável, tomando especial cuidado para não afetar a proteção intelectual dos resultados obtidos a partir dela.

Cláusula Décima Quarta

(Permuta de Informação e reuniões anuais)

1. A documentação que contenha informação técnico-científica e académico-pedagógica de interesse para ambas as **PARTES** será partilhada sem reservas, dentro dos limites estabelecidos pelas normas e regulamentos internos de cada Instituição.
2. As partes realizarão anualmente reuniões de coordenação, nas quais serão acordados os planos de pesquisa-desenvolvimentos conjuntos, que incluirão a lista de projectos e as categorias a que pertencem.
3. A lista de projectos e suas categorias correspondentes serão incluídas a cada ano nos suplementos deste Acordo, que serão parte integrante do mesmo.

Cláusula Décima Quinta

(Confidencialidade)

1. Cada uma das partes compromete-se a não difundir, sob qualquer forma, as informações científicas e técnicas, ou de qualquer outro âmbito, pertencentes à outra, enquanto para tal não sejam do domínio público.
2. As Partes Signatárias tomarão todas as medidas necessárias para impedir que seus funcionários divulguem toda ou parte das informações confidenciais.
3. As Partes devem, sem prejuízo de suas obrigações e no cumprimento deste Acordo, devolver imediatamente, a pedido da Parte fornecedora, todos os documentos que contenham as informações, incluindo todas as cópias, fotocópias e resumos que tenham sido feitos.
4. Depois que os documentos solicitados forem entregues ou devolvidos conforme indicado na seção anterior, as Partes não poderão explorar ou usar as informações para qualquer outra finalidade que não seja em Projecto de investigação científica definido neste Contrato.



Cláusula Décima Sexta

(Política)

1. Ambas as instituições subscrevem a política de iguais oportunidades de emprego e não discriminam qualquer pessoa com base em raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, idade, origem nacional, estado civil ou veterano e deficiência física ou mental.
2. O ISCED-Sumbe e o ISUP devem respeitar esses princípios na administração do Protocolo e nenhuma das duas instituições deve impor critérios para o intercâmbio de professores, estudiosos ou estudantes que violem os princípios da não discriminação.

Cláusula Décima Sétima

(Foro)

1. Os diferendos que possam surgir da interpretação e execução do presente Protocolo serão resolvidos pelas partes mediante negociação amigável.
2. Para dirimir eventuais litígios emergentes do presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, será competente o Tribunal de Comarca do Sumbe, com expressa renúncia a qualquer outro.

Décima Oitava

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões surgidas da implementação e execução do presente protocolo deverão ser resolvidas, com base na equidade, razoabilidade e boa-fé por despacho conjunto o ISPCS e o ISCED-Sumbe.

O Presente protocolo foi elaborado em dois exemplares originais, em língua portuguesa, fazendo ambos igualmente fé.

Outorgado em Sumbe, no dia 22 de Julho de 2024

P¹o ISCED-CA DE ANGOLA
Presidente:
Prof. Dr. Augusto José Fazenda
Augusto José Fazenda

P¹o ISUP

Presidente:

Prof. Dr. António Manuel Moreno Quitério
António Manuel Moreno Quitério





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO-AMBOIM - ISUP

(Aprovado por Decreto Presidencial nº 168/12, publicado no DR nº 141 – I Série, de 24 de Julho)

Contribuinte Fiscal 5417193178

PLANO DE ACÇÕES DO PROTOCOLO ENTRE O ISUP E ISCED

N.	Acção	Data	Participante
01	Participação na modalidade de Ponente ou Participante	23,24,25 Abril de 2025	MSc. Letícia Herrera, MSc. Yudelkis Delgado
02	Vincular o Laboratório nas práticas da Unidade Curricular Química nos cursos da Engenharia	23 e 30 janeiro 2025	Estudantes de Engenharia
03	Participar como júri nos Concursos públicos das mudanças de categoria	Segundo as solicitações	PhD. Rosell Ramón Hidalgo Herrera
04	Contribuir com boas práticas no evento sobre Meio Ambiente	1 a 7 de julho de 2025	Docentes dos cursos
05	Encontro de experiência dos estudantes graduados	Outubro 2025	Estudantes de Ciências Exactas e Estudantes de Engenharia
06	Preparação Metodológica Conjunta	Novembro 2025	Professores de ciências exactas
07	Participar em concurso das TICs, maneira conjunta.	Novembro 2025	Estudantes
08	Balanço da interação entre as instituições	Dezembro 2025	Representantes das Instituições



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial N.º 168/2012, Diário da República N.º 141-1ª Série, de 24 de Julho)

ISUP MARCA PRESENÇA NO VII SEMINÁRIO SOBRE O IMPACTO DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL NA FORMAÇÃO DE INVESTIGADORES E PROFESSORES

Na manhã de ontem, 23/04, uma equipa de professores e chefias departamentais do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP) representadas pelo Vice - Presidente p. os Assuntos Académicos do ISUP, PhD. Julio César Rosabal Garcia, deslocou-se ao Sumbe, Capital do Cuanza Sul, a fim de participar activamente do *VII Seminário de Formação de Professores*, a decorrer entre os dias 23 a 25 de Abril, no **Instituto Superior de Ciências da Educação do Sumbe.**

O VII Seminário de Formação de Professores Angola-Brasil é um evento realizado anualmente no âmbito da cooperação internacional entre o Instituto Superior de Ciências da Educação do Sumbe (ISCED/S) em cooperação com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), a Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) comprometidas com o avanço da pesquisa conjunta e com a formação de professores e metodólogos em diversas áreas, voltadas para todos os subsistemas da educação angolana.

O evento chega à sua sétima edição consolidado como um espaço voltado para a divulgação de trabalhos de investigação desenvolvidos em nível de licenciatura e Pós-Graduação, além de se configurar como um dos principais foros de discussão educacional na província e no país.

O evento se destina a três grandes públicos:

- a) professores universitários e estudantes de pós-graduação;
- b) professores e gestores do ensino geral;

c) estudantes das licenciaturas (graduação).

Todas as actividades do VII Seminário estarão voltadas para o debate em torno de três temáticas centrais:

a) Organização e desenvolvimento da Pós-Graduação e suas implicações para a investigação;

b) Socialização de resultados das investigações realizadas no ISCED/S e formação de professores em nível de licenciatura (graduação);

c) Investigação em educação e formação continuada de professores – relações entre ensino superior e ensino geral. Tendo em conta os seguintes eixos:

Eixo 1: Ensino de Língua Portuguesa e das Línguas de Angola e suas respectivas literaturas

Eixo 2: Ensino da Matemática

Eixo 3: Educação sobre o meio físico e social na perspectiva das Ciências Integradas

Eixo 4: Ensino das Expressões Artísticas e Motoras

Essa programação diversa e representativa reflete o compromisso da Universidade com a promoção do diálogo, do intercâmbio de saberes e da construção coletiva do conhecimento, fortalecendo os laços entre as comunidades académicas de Angola e do resto do mundo.

No âmbito das intervenções, o Governador Provincial do Cuanza Sul, Narciso Damásio dos Santos Benedito, defendeu, a continuidade da cooperação entre Angola e o Brasil, no domínio da formação de docentes e do sistema de ensino, quando presidiu a cerimónia de abertura do evento.

Por sua vez, o Presidente do ISCED do Sumbe, Augusto José Fazenda, fez saber que, o evento visa disseminar os impactos das investigações realizadas no Instituto Superior de Ciências da Educação do Sumbe; discutir avanços e desafios para o desenvolvimento da Pós-Graduação no Cuanza

Sul; promover a integração entre o ensino superior e o ensino geral com vista à

cooperação mútua entre os subsistemas e capacitar professores das áreas de conhecimento.

Interveio também a representante da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e do Laboratório de Tecnologias Avançadas do Brasil, Sulemi Fabiano Campos, anunciou a inclusão do curso de Língua Umbundu, de modo a valorizar as raízes e o património linguístico de Angola no intercâmbio cultural entre os dois países.

Tendo o Secretário de Estado para o Ensino Superior, Eugénio Adolfo Alves da Silva, abordado a "Harmonização Curricular", segundo entende que, os elementos que configuram todo o processo formativo no capítulo de harmonização curricular são referente aos aspectos essenciais, que constituem e determinam a formação de professores e a reflectir a responsabilidade sobre o processo formativo no sentido de dar resposta as questões do quotidiano.

O ISUP, continua a defender o maior intercâmbio entre as Universidades, enquanto unidades de produção de saberes e entre estas e os diversos eixos de força da sociedade, tendo em atenção especial, os aspectos ligados a vida na comunidade.

Para um Ensino de Qualidade, ISUP, sempre Presente

O ISUP, reitera ainda o compromisso em fortalecer a sua parceria estratégica no campo das ciências da educação, visando, a partir de sua oferta formativa, o desenvolvimento da tecnologia, saúde, economia e sociedade, tanto da comunidade, quanto da Província e do País.



ISUP-ISCED



Instituto Superior de Ciências da Educação do Sumbe

VII SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ANGOLA-BRASIL
23, 24 e 25 de Abril de 2025

CERTIFICADO

O Instituto Superior de Ciências de Educação do Sumbe, certifica que:

Lectícia Herrera Iglesias

Participou como Expectadora no VII Seminário de Formação de Professores Angola-Brasil, que decorreu sob o tema: *impactos da cooperação internacional na formação de investigadores e de professores.*


Augusto José Fazenda PhD
Professor Associado
REPUBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº 141 - I Série,

de 24 de Julho)

Cartão de contribuinte: 5417193178

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

AO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PORTO AMBOIM

Assunto: Solicitação de Viatura

Excelentíssimo,

Os nossos melhores cumprimentos.

Viermos por intermédio desta, pedir ao Chefe do Departamento das Finanças. Há disponça da viatura para irmos ao Sumbe participar do **vii seminário de formação de professores**, com o tema: Impactos da Cooperação Internacional na Formação de Investigadores e de Professores (Angola e Brasil) que decorrerá nos dias 23, 24, 25 de abril do corrente ano, que terá lugar em ISCED-Sumbe. A seguir tem a descrição nominal dos professores que vão participar:

MSc. Leticia Ferreira Iglesia,

MSc. Yudelkis Ramirez Delgado,

MSc. Maria de los Angeles Flores Acosta,

MSc. Onesias Ramirez Delgado.

Sem outro assunto de momento, na expectativa de um parecer positivo.

Porto Amboim, 22 de Abril de 2025

Chefe do Departamento
ISUP
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS
TECNOLÓGICAS
MSc. Leticia Herrera Iglesias

Leticia Herrera
22-04-2025

ANEXO

Vossa Senhoria está convidada a participar no I Congresso da Rede Internacional de Extensão Universitária (I CRIEU) e no III Seminário Socioambiental Angola-Brasil: Educação, Meio Ambiente, Tecnologias e Saúde, que acontecerá de 1 a 7 de junho de 2025, de forma presencial no campus do Instituto Superior de Ciências da Educação do Sumbe, na província do Cuanza Sul, em Angola.

A RIEU tem sede na Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no Brasil, e foi criada em 2022, a partir da assinatura de um Protocolo de Trabalho Conjunto multilateral (<https://rieuredeextensaointernacional.com/>). Atualmente, catorze IES de África, América Latina e Europa são membros da Rede.

A RIEU é uma entidade sem fins lucrativos, e que, portanto, não pode arcar com gastos relativos a transporte, alimentação e estadia de convidados e participantes dos referidos eventos. Nesse sentido, é importante destacar que o I CRIEU e III Seminário Socioambiental Angola-Brasil são gratuitos e abertos a comunidade, não havendo qualquer cobrança para inscrição e participação nos eventos.

Dessa forma, reafirmamos que vossa participação no I CRIEU é de fundamental importância, mediante a sua experiência na realização de ações transatlânticas e entusiasta do trabalho extensionista em rede. O seu lugar de honra na programação do evento estará garantido em caso de aceite, inclusive no intuito de fazer a adesão da sua instituição a RIEU.

Dr. Augusto José Fazenda (ISCEDSumbe)
 Presidente em Angola do I CRIEU
 Presidente em Angola do III Seminário

Suraya Gomes Novais Shimano (UFTM)
 Presidente da Rede Internacional de Extensão Universitária (RIEU)

Dra. Aline Chaves Intorre (IFRJ)
 Presidente no Brasil do I CRIEU

Anelize Queiroz Amaral (UTFPR)
 Presidente no Brasil do III Seminário



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO DO SUMBE



GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO Nº 163 /2025
DE 07 DE MARÇO

Havendo necessidade de uma Comissão de Júri para Prova Pública de Aptidão Pedagógica e Científica para o Provimento nas Categorias da Carreira Docente do Ensino Superior, no âmbito do Anúncio n.º 02/GP-ISCED-S/2024, de 15 de Outubro, tornado público neste Instituto Superior;

Ouvido o Conselho Científico (Deliberação n.º 09/C.C/ISCED-S/S, de 22 de Novembro), nos termos do artigo 10.º do Decreto Executivo n.º 140/21, de 01 de Junho;

No uso das competências que me são conferidas pelo n.º 1, conjugado com a alínea m) do n.º 2, artigo 10.º do Decreto Presidencial n.º 304/21 de 15 de Dezembro que aprova o Estatuto Orgânico do Instituto Superior de Ciências de Educação do Sumbe;

Determino:

1. É nomeado o corpo de Júri da Prova Pública de Aptidão Pedagógica e Científica do docente **Eslome Gando Citanela Bicicleta**, enquanto um dos critérios para acesso à categoria de Professor Associado, com a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Augusto José Fazenda, Professor Associado (ISCED-Sumbe)

1º Vogal: Prof. Doutor Boaventura dos Santos Nolasco, Professor Associado (ISCED-Huíla)

2º Vogal: Prof. Doutor Makengo Ndala, Professor Associado (ISCED-Uíge)

3º Vogal: Prof. Doutora Nurys Cervante Hinojosa, Professor Catedrática (ISCED-Sumbe)

4º Vogal: Prof. Doutor Marcos António Grave de P. Ruiz, Professor Catedrático (ISCED-Sumbe)

5º Vogal Suplente: Rossell Ramon Idalgo Herrera, Catedrático, (ISUP-Porto Amboim);

Secretário: Prof. Doutor Joaquim Gonçalves Matias, Auxiliar (ISCED-Sumbe)

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.





REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO DO SUMBE



GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO Nº 459 /2024
DE 28 DE NOVEMBRO

Havendo necessidade de uma Comissão de Júri para Prova Pública de Aptidão Pedagógica e Científica para o Provimento nas Categorias da Carreira Docente do Ensino Superior, no âmbito do Anúncio n.º 02/GP-ISCED-S/2024, de 15 de Outubro, tornado público neste Instituto Superior;

Ouvido o Conselho Científico (Deliberação n.º 09/C.C/ISCED-S/S, de 22 de Novembro), nos termos do artigo 10.º do Decreto Executivo n.º 140/21, de 01 de Junho;

No uso das competências que me são conferidas pelo n.º 1, conjugado com a alínea m) do n.º 2, artigo 10.º do Decreto Presidencial n.º 304/21 de 15 de Dezembro que aprova o Estatuto Orgânico do Instituto Superior de Ciências de Educação do Sumbe;

Determino:

1. É nomeado o corpo de Júri da Prova Pública de Aptidão Pedagógica e Científica da docente **Arlinda Conceição dos Santos**, enquanto um dos critérios para acesso à categoria de Professor Associado, com a seguinte composição:

Presidente: Prof Doutor Augusto José Fazenda, Associado (ISCED-Sumbe);

1º Vogal: Prof. Doutor Amadeu Ngula, Associado (ISCED-Benguela);

2º Vogal: Prof. Doutora Alice Inocêncio, Associada (ISCED-Huila);

3º Vogal: Prof. Doutor Rossell Ramon Idalgo Herrera, Catedrático, (ISUP-Porto Amboim);

4º Vogal: Prof. Doutor Marcos António Grave de P. Ruiz, Catedrático (ISCED-Sumbe);

5º Vogal (Suplente): Eugénio Garcia Paulo, Associado (ISCED-Uíge);

Secretária: Prof. Doutor Alberto Carlos José, Auxiliar (ISCED-Sumbe).

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GABINETE DO PRESIDENTE
AUGUSTO JOSÉ FAZENDA, Ph.D.
Professor Associado
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO DO SUMBE